



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 27/07/2022

ALTERA O INCISO III, DO ART. 24º, DA LEI Nº 1.440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF - RS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [inciso III, do art. 24, da Lei nº 1.440](#) de 13 de dezembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente as alíquotas constantes na Tabela abaixo, sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos:

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2022-2051	14,00%	14,00%	26,50%	54,50%
2052	14,00%	14,00%	4,70%	32,70%
2053-2055	14,00%	14,00%	4,71%	32,71%
2056	14,00%	14,00%	4,72%	32,72%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação, produzindo efeitos conforme o cronograma mencionado na tabela acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias de julho de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda